

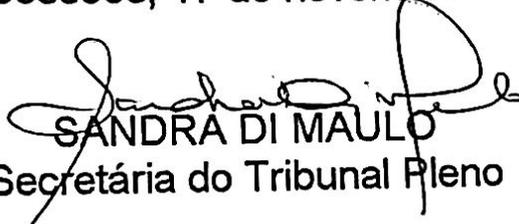


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 242/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA - 830/92, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ DANTAS DE GÓES**, Juiz Presidente da JCJ de EIRUNEPÉ (AM), referente ao exercício de 1994 com as de 1995, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno